

PROJETO DE LEI Nº 071/17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 5.170,00, com a organização e realização de evento do “Dia da Criança”, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais), para organização e realização de evento em comemoração ao “**Dia da Criança**”, a ser realizado no dia 12 de outubro de 2017, junto a Praça Júlio Lengler, localizada na Rua Santos Pinto, cidade de Roca Sales.

Parágrafo Único: O valor fixado no “*caput*” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com brinquedos infláveis, artistas circenses, sonorização e divulgação do evento, locação de banheiros químicos, alimentação para as crianças e demais despesas com a organização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6417)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.